



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Proc. 2965/93
PLG 84/93

309

LEI Nº 7378

Altera o Anexo I, letra "b", da Lei nº 6309, de 28 de dezembro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I, letra "b", da Lei nº 6309, de 28 de dezembro de 1988, no Grupo Executivo e Assessoramento Superior, classe de Agente Fiscal da Receita Municipal, passa a ter a seguinte redação:

"b) Requisitos: nível superior completo em qualquer área de atividade, bacharelado ou licenciatura plena."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de dezembro de 1993.

Uly
Tarsó Genro
Prefeito.

Luiz Alberto Rodrigues,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Raul Pont
Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

/EFC

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	DE	EM	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				
						036129.93.	7		